

**Decreto Nº 141 - de 01 de Setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.240,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.240,00 ( trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 24.100,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 24.100,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 24.100,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ----- R\$ 1.180,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.180,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.04.06.10.302.0015.1.0018-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ----- R\$ 960,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 960,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 2.140,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 36.240,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 36.240,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 1.180,00

2.03.00.12.361.0014.2.0028-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 24.100,00

2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 35.280,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 35.280,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0075-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS ----- R\$ 960,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 960,00


Total da Unidade 08 ----- R\$ 960,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 36.240,00

**Total Geral Anulado ----- R\$ 36.240,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 01 de Setembro de 2021

  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68